



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS.**

**1- OBJETIVO:**

O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS**, a fim equipar a sala de crise do Batalhão de Polícia de Choque da Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**“Parágrafo único do Art. 1º-** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**“Art. 1º-** Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

## 2 - JUSTIFICATIVA:

O estado do Rio de Janeiro, localizado na região sudeste do país, possui uma área de 43.696 Km<sup>2</sup> e uma população de aproximadamente 16,46 milhões de habitantes. Em seu território, há inúmeras regiões conflagradas, onde práticas de crime são comumente realizadas, como o tráfico de drogas, por exemplo.

Tais atividades criminosas demandam uma atuação eficiente do Estado, através de ações de INTELIGÊNCIA e de policiamento, com o fito de coibir a realização de delitos e manter a ordem pública.

Além dos fatores acima narrados, o Estado possui características importantes que lhe conferem relevância no cenário nacional e mundial e, por isso, recentemente foi sede de grandes eventos como Copa do Mundo de Futebol, Jogos Olímpicos, Encontro Mundial da Juventude, manifestações políticas, entre outros, que demandaram grandes investimentos e planejamentos na área de segurança pública.

Para que o planejamento na área de segurança pública seja realizado com eficiência e eficácia, é premente a utilização de ferramentas que permitam aos órgãos envolvidos uma atuação segura e com inteligência, principalmente através do monitoramento e levantamento de informações.

Dadas as características das práticas de crime e dos eventos que ocorrem na região, se faz necessário um mapeamento das regiões conflagradas, monitoramento em tempo real de manifestações, eventos e operações policiais que permitam aos gestores uma melhor tomada de decisão.

Atualmente, a Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), através do Grupamento Aeromóvel (GAM), realiza monitoramentos com câmeras instaladas em helicópteros, que representam mais de 40% (quarenta por cento) das horas voadas por todas as aeronaves, sendo esta atividade considerada a principal desenvolvida pelo GAM. Entretanto, cabe ao referido Grupamento realizar tal atividade em todo o território estadual, o que demanda capilaridade para o atendimento das demandas de todas as Unidades da Corporação, que só é possível através da aquisição de equipamentos específicos que tenham a capacidade de realizar o imageamento aéreo.

Além dos helicópteros, a atividade de imageamento aéreo também pode ser realizada por Aeronaves Não Tripuladas (DRONES), com câmeras acopladas, que desempenhariam o mesmo papel dos helicópteros, porém com redução de custos, maior

furtividade para preservação do sigilo (menos ruído) e preservação do material humano. Ademais, por se tratar de um equipamento com custo inferior ao de um helicóptero e por requerer uma capacitação bem menos complexa de seu operador, pode aumentar a capacidade de realização do imageamento aéreo à medida que sua aquisição contemplasse diversas Unidades Operacionais da SEPM.

Dentre as Unidades, uma das que possuem extensa e relevante área de atuação é o Batalhão de Polícia de Choque (BPChq), que atua em diversas situações complexas no cenário do Estado, tais como grandes protestos e manifestações populares. Com isso, o Comando do referido Batalhão constatou a necessidade de realizar a modernização da sala de Comando e Controle do BPChq, que funciona como uma central de monitoramento para o gerenciamento de crises, conforme SEI-350063/001887/2021, no qual observa-se que dentre os itens solicitados para a citada modernização, encontra-se o objeto “Aeronaves Remotamente Pilotadas”.

Recentemente, foi criado o Núcleo de Aeronaves Remotamente Pilotadas (NuARP), sediado no GAM, através da publicação no Boletim Ostensivo da SEPM n.º 174, de 19 de setembro de 2017, o qual possui a responsabilidade de assessorar o Estado Maior Geral da SEPM em todos os assuntos relativos às operações das aeronaves remotamente pilotadas, inclusive com relação à capacitação de policiais militares.

O GAM também está inserido no Sistema de Logística da SEPM (SISLOG), como responsável por serviços e objetos para suporte das atividades de voo, conforme publicação no Boletim Ostensivo da SEPM n.º 071, de 24 de abril de 2020. Logo, cabe ao GAM realizar a fase inicial para o processo de aquisição de aeronaves remotamente pilotadas para quaisquer Unidade da SEPM requisitante.

Considerando todo cenário que envolve a segurança pública no Estado e a necessidade de a SEPM desenvolver uma atividade policial eficiente, que entregue um serviço de qualidade ao cidadão, com a preservação da vida de seus policiais, como no caso do BPChq, verifica-se a importância da aquisição de ferramentas tecnológicas que possibilitem o alcance de tais objetivos, no caso as aeronaves remotamente pilotadas.

### 3 - OBJETO:

#### 3.1. Especificação sumária:

TABELA - 01				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	170018	SISTEMA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTAVEL, COMPOSIÇÃO SISTEMA: QUADRICOPTERO, RADIO CONTROLE SEM VISOR INTEGRADO, MONITOR DE ALTO BRILHO, MALETA RIGIDA PARA TRANSPORTE, MANUAL TECNICO DO SISTEMA, CERTIFICACAO: HOMOLOGADO PELA ANATEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	06
02	161921	SISTEMA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTAVEL, COMPOSIÇÃO SISTEMA: DRONE COM 01 GIMBAL ESTABILIZADOR DE TRES EIXOS, 02 CONTROLES REMOTOS, 05 PARES DE HELICES, 02 CAMERAS SIMULTANEAS: 01 CAMERA 12MP 4K 30FPS E VIDEO 4K, 01 CAMERA TERMAL (160 X120P), CAMERA COM ZOOM OTICO 30X, 03 BATERIAS INTELIGENTES DE VOO, 03 CABOS USB PARA CONTROLE, 01 CABO USB PADRAO, 01 CABO USB-C, 01 CABO IOS, CARREGADOR 03 BATERIAS, 01 ADAPTADOR DE USB, 01 ADAPTADOR DE CARGA, 01 HUB DE CARREGAMENTO DA BATERIA, 01 CASE, 01 BOLSA DE TRANSPORTE IMPERMEAVEL, CERTIFICACAO: HOMOLOGADO PELA ANATEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	01

#### ESPECIFICAÇÃO:

#### LOTE 1: SISTEMA DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - BÁSICO

O Sistema de Aeronaves Não Tripuladas - Básico será composto por equipamentos conforme relacionados no quadro demonstrativo abaixo, o qual permite uma visão mais objetiva do objeto.

Item	Equipamentos	Quantidade
1	Aeronave Não Tripulada (DRONE)	1
2	Radio controle sem visor integrado	1
3	Monitor de alto brilho ou dispositivo móvel	1
4	Maleta rígida para transporte	1
5	Manual técnico do sistema	1

Tabela 1

Para um melhor detalhamento das especificações, foram descritos os subitens abaixo:

#### **Disposições Gerais Sobre o Sistema de Aeronaves Não Tripuladas – Básico**

- a) Todos os itens que compõem sistema devem ser originais ou homologados pelo fabricante e funcionar de modo simultâneo e harmônico, de forma que sejam atendidas todas as especificações e limitações de cada item do sistema quando estiverem sendo utilizados conjuntamente;
- b) O sistema deverá possuir enlace de comunicação que permita o envio de telecomando e a recepção de dados de telemetria e vídeo, em tempo real, entre a aeronave não tripulada e o radio controle a uma distância de 2.000 (dois mil) metros, no mínimo, desde que a transmissão esteja desobstruída e livre de interferência;
- c) Deverá permitir a visualização de informações no radio controle, em tempo real, da posição da aeronave não tripulada (coordenadas, altitude e azimute), do seu estado (alertas sobre falhas nos sistemas, nível de bateria) e da distância em relação ao operador;
- d) As imagens produzidas devem ser conectadas por meio de transmissão instantânea (em tempo real) de dados (*streaming*) de vídeo;
- e) Caso haja a necessidade de algum equipamento ou produto controlado para integrar o sistema de aeronave não tripulada, o fornecedor estará obrigado a comprovar que foi atendida toda a regulamentação de exportação e importação de produtos controlados do país de origem do equipamento importado;

- f) O equipamento e acessórios deverão ser originais do fabricante, exceto os itens “Cartão de Memória” e o item “Correia de Suporte de Pescoço”;
- g) Os itens baterias, Hub carregador de baterias e jogo de hélices devem ser fornecidos sem prejuízo ao item que deve acompanhar a aeronave;
- h) Todos os dados relativos aos equipamentos deverão compor um compêndio de informações técnicas, como fichas técnicas, diagramas, manuais e livretos de garantia, que deverão ser entregues em língua portuguesa; e,
- i) O fornecedor não deverá retirar nenhum material do Kit INBOX do fabricante.

#### **Aeronave Não Tripulada (DRONE)**

A aeronave não tripulada deverá ser do tipo QUADRICÓPTERO, com capacidade de decolagem e pouso, por sua própria propulsão, na vertical e estabilizado, bem como atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser movida a energia elétrica;
- b) Possuir sensores de obstáculo nas partes frontal, traseira, laterais, inferior e superior;
- c) Capacidade de resistir a ventos com velocidade de até 29 Km/h (vinte e nove quilômetros por hora);
- d) Autonomia de voo de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos;
- e) Capacidade de retornar ao local de origem de forma autônoma, evitando colisão com obstáculos, mediante comando a partir do radio controle;
- f) Capacidade de retornar ao local de origem de forma autônoma, evitando colisão com obstáculos, automaticamente caso haja perda de sinal com o radio controle;
- g) Capacidade de retornar ao local de origem de forma autônoma, evitando colisão com obstáculos, automaticamente em virtude de baixa carga de energia ou de falhas;

- h) Possuir luzes de navegação, com a possibilidade de desabilitá-las durante o voo, conforme preconiza a Instrução do Comando da Aeronáutica 100-12 (ICA 100-12);
- i) Proteção para acesso de dados com senha de segurança;
- j) Capacidade mínima de armazenamento interno de 20 GB
- k) Possuir sistema de recepção de sinal ADS-B ou similar.
- l) Capacidade para operar em ambientes com temperatura entre -10° C e 40° C;
- m) Ter sistema de navegação eletrônica por GNSS: GPS e GLONASS, ou equivalente;
- n) Possuir “slot” para cartão micro SD;
- o) Deverá ser acompanhada de:
  - I. 04 (quatro) conjuntos de hélices, sendo 04 (quatro) do modelo CW (clockwise, em português, horário) e 04 (quatro) do modelo CCW (counterclockwise, em português, anti-horário);
  - II. 08 (oito) baterias recarregáveis originais, de acordo com a marca e modelo da aeronave não tripulada ou em número suficiente que permitam a operação da aeronave por, no mínimo, duas horas e trinta minutos;
  - III. 01 (uma) fonte “bivolt” para o carregador de baterias, original, de acordo com a marca e o modelo da aeronave não tripulada;
  - IV. 01 (um) carregador veicular de baterias, original, de acordo com a marca e o modelo da aeronave não tripulada;
  - V. 01 (um) terminal de carregamento de baterias, original, de acordo com a marca e modelo da aeronave não tripulada, que permita o acoplamento de 4 (quatro) baterias simultaneamente, no mínimo; e,
  - VI. 02 (dois) cartões microSD, velocidade UHS-I, classe 3 ou superior, com capacidade de, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB.
- p) Deverá possuir câmera integrada com as seguintes características:

- I. Possuir interface de vídeo que possibilite a seleção ou alternância de resolução de 720 X 480 até 4K ou superior, bem como a seleção de Frames Por Segundo (FPS) com mínimo de 30 FPS, em formato MOV ou MP4;
- II. Capturar imagens igual ou superior a 12 megapixels (4000x3000);
- III. Possibilitar zoom ótico de 2x (duas vezes), no mínimo;
- IV. Permitir fotos nas seguintes extensões: JPEG, DNG (RAW) e JPEG + DNG (RAW) na mesma captura;
- V. Protetor para fixar a câmera quando estiver acondicionada na maleta de transporte;
- VI. Capacidade para operar em ambientes com temperatura entre -10° C e 40° C; e,
- VII. Possibilidade de movimentação no eixo lateral, a partir de comando do radio controle.

### **Radio Controle sem Visor Integrado**

O radio controle deverá ter as seguintes especificações:

- a) Capacidade para operar em faixas de frequência de uso permitido para os Órgãos Segurança Pública, em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- b) Ser alimentado por bateria recarregável;
- c) Possuir botões de configuração de câmera (captura de imagens e gravação de vídeos);
- d) Controle de inclinação do sistema de captura de imagens e vídeos;
- e) Ser compatível com monitor de alto brilho, dispositivo móvel ou “*tablet*”;
- f) Possuir 02 (dois) *sticks* de controle para navegação da aeronave;
- g) Possuir 01 (um) botão *Return to Home* (RTH);
- h) Possuir saída de vídeo HDMI ou SDI que permita a transferência das imagens recebidas para quaisquer outros dispositivos que possam ser acoplados;

- i) Ter capacidade para operar em ambientes com temperatura entre 0° C e 40° C;
- j) Possuir autonomia de, no mínimo, 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos;
- k) Ser acompanhado de:
  - I. 01 (uma) bateria recarregável, original, de acordo com a marca e modelo do radio controle;
  - II. 01 (um) carregador de baterias com 01 (uma) fonte “bivolt”, original, de acordo com a marca e modelo do radio controle;
  - III. Caso a bateria não seja embutida no radio controle, 01 (um) terminal de carregamento de baterias, original, de acordo com a marca e modelo do radio controle;
  - IV. 02 (duas) correias de suporte/alça de pescoço (*Neck Strap*), compatível com o radio controle; e,
  - V. 01 (um) cabo HDMI ou SDI de alta resolução.

## **Monitor de Alto Brilho ou Dispositivo Móvel**

### **Monitor de Alto Brilho**

- a) Tela multi-touch com brilho de 1.000 NITS, no mínimo;
- b) Tela de, no mínimo, 5,5 (cinco vírgula cinco) polegadas;
- c) Resolução de, no mínimo, 2048 x 1536 pixels;
- d) Sistema operacional compatível com iOS, Android ou Windows;
- e) Memória ROM de 64GB e RAM de 4GB, no mínimo;
- f) Conectores HDMI, Micro-USB e USB-C e slots para cartões microSD;
- g) Conectividade WiFi e 4G;
- h) GNSS: GPS/GLONASS ou equivalente;
- i) Possuir os seguintes equipamentos: giroscópio, bússola, alto falantes, sensores de brilho e microfone;
- j) Ter como fonte de alimentação bateria recarregável;
- k) Capacidade para permitir acoplamento nos radio controles fornecidos;
- l) Autonomia de, no mínimo, 5 (cinco) horas; e,
- m) Ser acompanhado ainda dos seguintes itens:

- I. 03 (três) baterias recarregáveis originais, de acordo com a marca e modelo do monitor;
- II. 01 (um) carregador de bateria original, de acordo com a marca e modelo do monitor; e,
- III. Acessórios necessários para o perfeito funcionamento do monitor.

### **Dispositivo Móvel**

- a) Tela de, no mínimo, 5,5 (cinco vírgula cinco) polegadas, multi-touch com brilho de, no mínimo, 1.000 NITS e resolução de, no mínimo, 2048 x 1536 pixels;
- b) Chip com arquitetura de 64 Bits;
- c) Sistema operacional iOS, Android ou Windows;
- d) Possibilidade de conexão wi-fi, 4G e bluetooth;
- e) Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) Gb;
- f) Conectividade com o radio controle fornecido;
- g) Autonomia de, no mínimo, 5 (cinco) horas;
- h) Câmera de, no mínimo, 8 (oito) MP;
- i) Capacidade de gravação de vídeo HD de 1080p (30 FPS);
- j) Localizador com bússola digital, GPS e GLONASS ou equivalente;
- k) Capacidade para operar em temperatura ambiente compreendida entre 0°C e 40°C;
- l) O dispositivo móvel ou tablet deve ser ainda acompanhado dos seguintes itens:
  - I. 01 (uma) bateria recarregável original, de acordo com a marca e modelo do dispositivo móvel;
  - II. 01 (um) carregador de bateria, original de acordo com a marca e modelo do dispositivo móvel; e,
  - III. Acessórios necessários para o perfeito funcionamento do dispositivo móvel ou tablet.

### **Maleta Rígida para Transporte**

- a) Original de acordo com a marca e modelo da aeronave não tripulada;
- b) Ser produzida com compartimentos internos em Acetato-Vinilo de Etileno (EVA) ou material igualmente macio, que não provoque danos aos componentes;
- c) O material externo deve ser rígido e resistente à água;
- d) Deverá garantir proteção contra choques ou intempéries;
- e) Capacidade para fixação dos seguintes itens em seu interior:
  - I. 01 (uma) aeronave não tripulada;
  - II. 04 (quatro) hélices;
  - III. Radio controle;
  - IV. 01 (um) carregador de baterias;
  - V. 03 (três) baterias;
  - VI. 01 (um) terminal de carregamento;
  - VII. Para os itens que não forem comportados no interior da maleta devem ser fornecidos proteções individuais com as mesmas características descritas nesse item; e,
  - VIII. O tamanho da maleta deverá permitir o seu acondicionamento e transporte no bagageiro de um veículo com porta malas com volume máximo de 265 (duzentos e sessenta e cinco) Litros.

### **Manual Técnico do Sistema**

- a) Redigido em língua portuguesa;
- b) Impresso;
- c) Documentação em português para todos os itens que integram o Sistema de Aeronave Não Tripulada – Básico; e,
- d) Deverá especificar a montagem, desmontagem, manutenção, recursos, aplicativos para dispositivos móveis ou tablet, limitações e condições de garantia. A documentação deverá abranger todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários à completa e correta operação e manutenção do Sistema de Aeronave Não Tripulada – Básico.

## **LOTE 2: SISTEMA DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS – AVANÇADO**

O Sistema de Aeronaves Não Tripuladas - Avançado será composto por equipamentos conforme relacionados no quadro demonstrativo abaixo, o qual permite uma visão mais objetiva do objeto.

<b>Item</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>
1	Aeronave Não Tripulada (DRONE)	1
2	Radio controle com display integrado	1
3	Dispositivo móvel	1
4	Câmera de alta resolução e termal	1
5	Estação de carregamento inteligente de baterias	1
6	Maleta rígida para transporte	1

Tabela 2

Para um melhor detalhamento das especificações, foram descritos os subitens abaixo:

### **Disposições Gerais sobre o Sistema de Aeronaves Não Tripuladas – Avançado**

- a) Todos os itens que compõem sistema devem ser originais ou homologados pelo fabricante e funcionar de modo simultâneo e harmônico, de forma que sejam atendidas todas as especificações e limitações de cada item do sistema quando estiverem sendo utilizados conjuntamente;
- b) O sistema deverá possuir enlace de comunicação que permita o envio de telecomando e a recepção de dados de telemetria e vídeo, em tempo real, entre a aeronave não tripulada e o radio controle a uma distância de 2.000 (dois mil) metros, no mínimo, desde que a transmissão esteja desobstruída e livre de interferência;
- c) Deverá permitir a visualização de informações no radio controle, em tempo real, da posição da aeronave não tripulada (coordenadas, altitude e azimute), do seu estado (alertas sobre falhas nos sistemas, nível de bateria) e da distância em relação ao operador;

- d) As imagens produzidas devem ser conectadas por meio de transmissão instantânea (em tempo real) de dados (*streaming*) de vídeo;
- e) Caso haja a necessidade de disponibilizar algum equipamento ou produto controlado para integrar o sistema de aeronave não tripulada, o fornecedor estará obrigado a comprovar que foi atendida toda a regulamentação de exportação de produtos controlados do país de origem do equipamento importado;
- f) O equipamento e acessórios deverão ser originais do fabricante, exceto os itens “Cartão de Memória” e o item “Correia de Suporte de Pescoço”;
- g) Todos os dados relativos aos equipamentos deverão compor um compêndio de informações técnicas, como fichas técnicas, diagramas, manuais e livretos de garantia, que deverão ser entregues em língua portuguesa; e,
- h) O fornecedor não deverá retirar nenhum material do Kit INBOX do fabricante.

### **Aeronave Não Tripulada (DRONE)**

A aeronave não tripulada deverá ser do tipo QUADRICÓPTERO, com capacidade de decolagem e pouso, por sua própria propulsão, na vertical e estabilizado, bem como atender aos seguintes requisitos:

- a) Movida a energia elétrica;
- b) Homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- c) Ser dobrável e suas dimensões quando retraídas, sem hélices, não devem exceder 850×700×450 mm;
- d) Ter o grau de proteção contra impurezas IP45, no mínimo, conforme normativa da Comissão Eletrotécnica Internacional (IEC) 60.529;
- e) Peso máximo de decolagem, com as baterias instaladas, de 10 kg (dez quilogramas);
- f) Deverá ter capacidade de atingir a velocidade horizontal de, no mínimo, 60 km/h (sessenta quilômetros por hora);
- g) Ter desempenho para operar em altitude máxima de, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) pés (em relação ao nível do mar);

- h) Resistir a ventos com velocidade de 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora), no mínimo;
- i) Possuir uma autonomia de voo mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos, sem carga útil;
- j) Capacidade de operar em temperatura ambiente entre -20°C a 50°C;
- k) Possuir sistema de voo remoto nos modos manual, automático e assistido;
- l) Possuir, no mínimo, sistemas de detecção de obstáculo na parte frontal, inferior e superior da aeronave não tripulada;
- m) Possuir a capacidade de retorno ao local de origem de modo autônomo e sem a colisão com obstáculos, mediante comando a partir do radio controle;
- n) Possuir a capacidade de retorno ao local de origem de modo autônomo e sem a colisão com obstáculos, automaticamente em virtude da perda de sinal com o radio controle;
- o) Possuir a capacidade de retorno ao local de origem de modo autônomo e sem a colisão com obstáculos, automaticamente em virtude de baixa carga de energia ou falhas;
- p) Possuir luzes de navegação como preconiza a ICA 100-12, com possibilidade de desativá-las durante o voo;
- q) Possuir câmera frontal integrada que permita visão em primeira pessoa (FPV, sigla para o termo em inglês First Person View);
- r) Possuir sistema estabilizador de 3 (três) eixos duplos para baixo, permitindo operações com a câmera de alta resolução e termal;
- s) Possuir 01 (um) kit sobressalente de amortecedores de borracha;
- t) Possuir sistema de recepção de sinal ADS-B ou similar;
- u) Possuir sistema de navegação eletrônica por GNSS: GPS e GLONASS, ou equivalente;
- v) Possuir “slot” para cartão micro SD;
- w) Deverá ser acompanhada de:
  - I. 04 (quatro) conjuntos de hélices, sendo 04 (quatro) do modelo CW (clockwise, em português, horário) e 04 (quatro) do modelo CCW (counterclockwise, em português, anti-horário);

- II. 08 (oito) baterias recarregáveis originais, de acordo com a marca e modelo da aeronave não tripulada ou equivalente que permita a operação por, no mínimo, duas horas e trinta minutos;
- III. 01 (um) carregador de baterias com fonte “bivolt”, original, de acordo com a marca e o modelo da aeronave não tripulada;
- IV. 01 (uma) Estação de carregamento inteligente de baterias. Deverá permitir o acoplamento de 12 (doze) baterias, 8 (oito) baterias da aeronave mais 4 (quatro) baterias do controle remoto, simultaneamente, no mínimo; e,
- V. 02 (dois) cartões microSD, velocidade UHS 3 (U3), com capacidade de, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB.
- VI. Caso seja necessário, deverá ser fornecida placa de calibração dos sensores de obstáculos, a fim de propiciar o correto funcionamento dos sistemas de detecção, e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento da aeronave não tripulada.

### **Radio controle com Display Integrado**

O radio controle deverá ter as seguintes especificações:

- a) Capacidade para operar em faixas de frequência de uso permitido para os Órgãos Segurança Pública, em conformidade com a Resolução nº 715 da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), de 23 de outubro de 2019;
- b) Ser original de acordo com a marca e modelo da aeronave não tripulada;
- c) Possuir faixa de frequência operacional de no mínimo 2.400-2.4835GHz, 5.725-5.850GHz;
- d) Possuir distância de transmissão de 15 km ou superior, livre de interferência;
- e) Possuir dimensões máximas, com as antenas dobradas de 200x200x200mm;
- f) Possuir o peso máximo de 1200 g;

- g) Possuir capacidade mínima de armazenamento de ROM 32GB+RAM 4GB;
- h) Possuir portas de saída de vídeo HDMI;
- i) Possuir GNSS GPS+GLONASS, no mínimo;
- j) Possuir autonomia de, no mínimo, 2 (duas) horas com a bateria acoplada, em funcionamento;
- k) Ser alimentado por bateria recarregável;
- l) Possuir botões de configuração de câmera (captura de imagens e gravação de vídeos);
- m) Ser compatível com monitor de alto brilho ou dispositivo móvel; e,
- n) O radio controle deve ainda ser acompanhado dos seguintes itens:
  - I. 04 (quatro) baterias recarregáveis, originais, de acordo com a marca e modelo do radio controle ou em quantidade suficiente que permita uma utilização de, no mínimo, 04 (quatro) horas;
  - II. 01 (um) carregador de baterias com fonte “bivolt”, original, de acordo com a marca e modelo do radio controle;
  - III. 01 (uma) correias de suporte/alça de pescoço (*Neck Strap*), compatível com o radio controle; e,
  - IV. 01 (um) cabo HDMI de, no mínimo, 10 (dez) metros.

### **Dispositivo Móvel**

O dispositivo deverá:

- a) Ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- b) Possuir tela totalmente laminada, multi-touch de, no mínimo, 7 (sete) polegadas, retro iluminada por LED, revestimento antirreflexo, resistente a impressões digitais e oleosidade, com brilho de, no mínimo, 1.000 (mil) NITS;
- c) Possuir chip com arquitetura de 64 Bits;
- d) Possuir sistema operacional iOS, Android ou Windows;
- e) Ter a possibilidade de conexão wi-fi, 4G e bluetooth;
- f) Ter capacidade de armazenamento de, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) Gb;

- g) Permitir conectividade com o radio controle fornecido;
- h) Possuir autonomia de, no mínimo, 5 (cinco) horas;
- i) Ter capacidade para operar em temperatura ambiente compreendida entre 0°C e 50°C;
- j) O dispositivo móvel ou tablet deve ser ainda acompanhado dos seguintes itens:
  - I. 01 (uma) bateria recarregável original, de acordo com a marca e modelo do dispositivo móvel;
  - II. 01 (um) carregador de bateria, original de acordo com a marca e modelo do dispositivo móvel; e,
  - III. Acessórios necessários para o perfeito funcionamento do dispositivo móvel.

#### **Estação de Carregamento Inteligente de Baterias**

A estação deverá atender às seguintes especificações:

- a) Dimensões máximas de 510x410x290 mm;
- b) Peso máximo de 9 kg;
- c) Capacidade de operar na faixa de temperatura de 0°C até 40°C;
- d) Possuir tempo mínimo de carregamento total (em ambiente controlado) de 70 min (100-120V), para 2 (duas) baterias da aeronave; e,
- e) Possuir recursos que garantam proteção contra panes elétricas e de temperatura.

#### **Câmera de Alta Resolução e Termal**

A câmera deverá atender às seguintes especificações:

- a) Dispor de emparelhamento de sensor térmico com a câmera visual;
- b) Ser compatível com a aeronave não tripulada, incluindo qualquer suporte necessário para o correto acoplamento;
- c) Possuir peso máximo de 900 g;
- d) Possuir dimensões máximas de 170 × 140 × 170 mm;
- e) Possuir classificação de proteção mínima IP44;
- f) Capacidade de operar na faixa de temperatura de -20 ° a 50 ° C;
- g) Possuir segurança do laser de classe 1M (IEC 60825-1: 2014);

- h) Ter a possibilidade de movimentação nos eixos vertical e lateral, a partir de comando do radio controle;
- i) Possuir sensor: CMOS de 1 / 1,7 ", 20 MP;
- j) Capacidade de realizar medição pontual, medição ponderada ao centro;
- k) Capacidade de realizar imagens capturando as assinaturas de calor em ambientes com pouca ou sem luminosidade, com as seguintes características: Sensor: Microbolômetro VOx não refrigerado, Lente: DFOV: 40,6 °, Tamanho focal: 13,5 mm (equivalente: 58 mm), Abertura: f / 1.0, Zoom digital: 1x, 2x, 4x, 8x, Resolução de vídeo: 640 × 512 a 30 Hz, Resolução de imagem: 640 × 512;
- l) Possuir câmera ampla com os seguintes recursos: Sensor: CMOS de 1 / 2,3 ", 12 MP, Lente: DFOV: 82,9 °, Distância focal: 4,5 mm (equivalente: 24 mm);
- m) Possuir Zoom óptico híbrido: 23 ×, Máx. Ampliação: 200 ×; e,
- n) Possuir capacidade de armazenamento Cartão SD suportado: Cartão MicroSD, (capacidade: 128 GB, velocidade 3 UHS-1).

### **Maleta Rígida para Transporte**

A maleta deverá atender às seguintes especificações:

- a) Ser original de acordo com a marca e modelo da aeronave não tripulada;
- b) Ser produzida com compartimentos internos em Acetato-Vinilo de Etileno (EVA) ou material igualmente macio, que não provoque danos aos componentes;
- c) O material externo deve ser rígido e resistente à água;
- d) Deverá garantir proteção contra choques ou intempéries;
- e) Capacidade para fixação dos seguintes itens em seu interior:
  - I. 01 (uma) aeronave não tripulada;
  - II. 04 (quatro) hélices;
  - III. Radio controle;
  - IV. 01 (um) carregador de baterias;
  - V. Baterias para a aeronave e o radio controle;
  - VI. 01 (um) terminal de carregamento;

- VII. Para os itens que não forem comportados no interior da maleta devem ser fornecidos proteções individuais com as mesmas características descritas nesse item; e,

O tamanho da maleta deverá permitir o seu acondicionamento e transporte no bagageiro de um veículo com porta malas com volume máximo de 460 (quatrocentos e sessenta) Litros.

#### **4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

O prazo máximo de entrega será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da comunicação de aprovação do protótipo.

O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

**Provisoriamente**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e no check list, pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada;

**Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre o bem entregue e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo devidamente designada, composta de integrantes da SEPM.

Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

A entrega do bem deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 10h às 12h e 13h às 17h, na sede do Batalhão de CHOQUE,

localizado na Avenida Salvador de Sá, nº 02, Cidade Nova, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 20.211-260, e será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade do bem com as especificações constantes neste instrumento e seus anexos.

A empresa deverá comunicar à CONTRATANTE, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do item, no telefone: 21 2332-8493 ou, por e-mail: saebpchq@gmail.com.

Antes da produção, para atendimento da demanda empenhada e assinado o contrato, a fim de verificar o atendimento aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, deverá ocorrer à apresentação de protótipo formal da aeronave não tripulada, em atendimento às especificações técnicas do objeto, devendo a contratada apresentar relatório de vistoria com objetivo de comparar as especificações técnicas mínimas exigidas neste instrumento e seus Anexos. O relatório servirá de documento que orientará o recebimento do item a ser entregue.

Para a verificação do protótipo será designada, uma equipe técnica constituída por integrantes do Batalhão de Choque.

A apresentação do protótipo deverá ocorrer, na fábrica ou na empresa implementadora ou adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela contratada, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

Serão observados, pela equipe avaliadora do protótipo, os seguintes critérios objetivos: atendimento às características do objeto e compatibilidade dos demais componentes dos bens, de acordo com especificações técnicas previstas neste instrumento.

As adequações por ventura necessária indicadas pela equipe de modo a atender às especificações previamente definidas no edital, deverão ser corrigidas em até 10 (dez) dias corridos, após comunicação oficial ao fornecedor, e suas correções avaliadas pela comissão de modo a aprovação do protótipo.

A equipe técnica deverá avaliar o protótipo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado por igual período. Fato que será comunicado a contratada previamente.

O protótipo será computado no quantitativo a ser fornecido, devendo o relatório de verificações devidamente corrigido em termos finais, acompanhar a documentação de entrega de modo a facilitar a verificação da aeronave as especificações contratadas.

A empresa deverá notificar o CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis de antecedência, para acertos quanto à avaliação do protótipo, indicando local, data e o horário previsto para a entrega do bem.

Em caso de prorrogação do prazo de apresentação do protótipo, este poderá ser feito uma única vez, a critério da administração, por prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos. O pedido deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento.

O relatório final do protótipo, após aprovado pela equipe técnica, será enviado à Comissão de Recebimento Provisório da SEPM para que seja utilizado como check list no momento do recebimento, de modo a subsidiar o Termo de Recebimento Provisório.

No caso de objeto entregue em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação da CONTRATANTE, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

Objeto entregue diferente do proposto ou que apresentar defeitos, será considerado não entregue e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

O objeto desta contratação será recebido, mediante Termo Circunstanciado, por comissões compostas por representantes da SEPM, designados para esse fim.

Caberá as comissões designadas rejeitarem no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência,

ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

Caberá a Comissão de Recebimento Provisório a análise do objeto recebido, acostando ao Termo de Recebimento Provisório.

A Comissão de Recebimento provisório deverá acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento definitivo.

A Comissão de Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

Para fins de recebimento e avaliação do objeto, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:

Compatibilidade com as especificações;

Quantidades previstas;

Atendimento ao prazo de entrega estipulado;

Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;

Aspecto visual das peças; e

Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

A CONTRATADA deverá entregar as aeronaves com à aprovação do Sistema Básico de Aeronave Não Tripulada, pela comissão de recebimento de material;

O Sistema deverá ser entregue, em nome da SEPM, CNPJ nº 32.690.668/0001-02, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado, ou seja, com a quitação dos tributos e encargos devidos;

## **5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 03 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º

8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Contratante.

## **6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A Empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, estabelecidas ou não no país, que demonstrem haver prestado, a contratada, serviços de fornecimento compatíveis em características, quantidades e prazos congêneres ao objeto desta licitação, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho 1993.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Deve possuir, por ocasião da assinatura do termo de contrato, documento comprobatório de regularidade perante o Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para comercialização de produtos controlados relativos ao respectivo certame, conforme o Decreto Federal nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 - Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).

Também deve possuir o Certificado de Homologação do equipamento e identificação do produto homologado, conforme previsto nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Os documentos produzidos em país de origem estrangeira que credenciem a empresa a participar deste procedimento licitatório deverão estar apostilados (conforme Decreto nº 8.660/2016) ou consularizados (carimbo do consulado do Brasil no país de origem), acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País – Junta Comercial) e registrados no Registro de Títulos e Documentos (art. 129, nº 6 da Lei nº 6.015/73 – Lei de Registros Públicos).

As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

As cláusulas que tratem de exigência de documentos de habilitação que não puderem ser atendidas por força de legislação específica do país de origem do licitante ou que não apresentarem equivalência em relação à legislação brasileira deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, autenticada pelo respectivo consulado e traduzida por tradutor público juramentado (caso apresentada em língua estrangeira).

## **7– DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:**

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo,

informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

## **8– CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado **de forma ÚNICA**.

O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

O pagamento será realizado **à vista**.

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,2% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,2% ao mês *pro rata die*.

## **09– GARANTIA:**

### **9.1. Garantia do Item:**

São as seguintes garantias mínimas exigidas para as aeronaves não tripuladas e seus acessórios: Drones: garantia total do fabricante mínima de 12 (doze) meses, incluindo as peças, serviços e mão de obra, devidamente discriminados, ou o que for mais vantajoso para a Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº. 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para SEPM.

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

A assistência técnica deverá ser permanente;

### **9.2. Garantia Contratual:**

Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada

## **10– PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

## **11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, quando requerido;

Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

Fornecer a CONTRATADA para que esta possa atuar em nome da CONTRATANTE na consecução dos fins deste Contrato e possa usufruir dos benefícios da isenção tributária aplicável a presente contratação, os documentos abaixo descritos, nos prazos acordados:

Procuração ao despachante indicado pela CONTRATADA para que este possa representar a CONTRATANTE nos assuntos relacionados ao objeto deste Contrato.

Documentos necessários para comprovação de imunidade e isenção dos tributos, conforme disposto na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para uso no fornecimento do objeto deste Contrato.

A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços por intermédio de servidor designado para este fim;

A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Contrato;

Realizar a qualquer tempo, durante a fabricação dos materiais, visita de inspeção à linha de produção ou instalações da fabricante, devendo a CONTRATADA franquear suas instalações aos membros da Comissão Técnica de Recebimento de Material;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos objetos e da realização dos treinamentos, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços, não obstante a fiscalização da CONTRATADA.

Sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado e por se tratar de produto controlado e restrito, a SEPM terá que solicitar junto ao órgão competente do Exército o Certificado Internacional de Importação, nos termos do Decreto nº 9.847, de 25.06.2019, em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar e do exportador, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil.

Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja necessário.

## **12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada obriga-se a:

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o, caso este venha à apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a PMERJ.

Substituir, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o DRONE caso este apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação da aeronave.

Efetuar a entrega dos DRONES nos prazos e locais definidos neste Termo de Referência, sem ÔNUS para CONTRATANTE.

Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **13- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:**

O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa (ANEXO I).

### **14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

A reabilitação referida poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

#### **15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:**

SD PM Victor Felipe Nunes Bittencourt Xavier, RG: 107.330, Id. Funcional: 5082445-7

#### **16- GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:**

A comissão de fiscalização será composta pelos:

**Gestor:** Ten.Cel. PMERJ RG 57.386 VINICIUS CARVALHO DA SILVA - ID Funcional 2241346-4, CPF: 072.842.037-65 (telefone de contato: 21 2332-8493).

**Gestor Substituto:** 1º Ten PMERJ RG 90.811 WILLIAM COSENDEY MAGALHAES DA TRINDADE – ID Funcional 4404562-0, CPF 118.651.417-55 (telefone de contato: 21 96427-5213).

**Fiscal:** Major PMERJ RG 81.665 RODRIGO MAGALHAES LUNA DA COSTA – ID Funcional 4213795-0 CPF 099.006.067-52 (telefone de contato: 21 99197-1852).

**Fiscal:** Cabo PMERJ RG 103.091 ANDRÉ PAZ COTTA, ID Funcional 5029109-2, CPF 108.446.557-40 (telefone de contato: 21 96482-5698).

**Fiscal:** Cabo PMERJ RG 99.188 MURILLO BARROS DE ARAUJO, ID Funcional 5014544-4, CPF 110.036.467-60.

#### **17- CONDIÇÕES GERAIS:**

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Edital), poderão ser esclarecidas junto à:

- **Batalhão de CHOQUE**, na Av. Salvador de Sá, n.º 02, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20211-260.

**Telefone:** (21) 2332-8493.

- **Diretoria de Licitações e Processos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.

**Telefone:** (21) 2333-2693.

#### **18 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**ANEXO I**– ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

**ANEXO II**- PROPOSTA COMERCIAL

**ANEXO III**- MAPA DE RISCOS

#### **LOCAL E DATA DA CONFECCÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2021.

## ANEXO I



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

### ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS II

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b>		<b>PROCESSO Nº:</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE:</b>		<b>ATA Nº:</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		<b>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</b>	
<b>CEP:</b> 20.031-040	<b>C.N.P.J.:</b> 32.690.668/0001-02	<b>ENDEREÇO FORNECEDOR:</b>	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>BAIRRO:</b>	
<b>SETOR DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b> RJ
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>TELEFONE:</b>	<b>Email:</b>
<b>TELEFONE:</b> 2717-6216	2717-6463	<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> BANCO:    AGÊNCIA:    CONTA:	
<b>HORÁRIO DE ENTREGA:</b> 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira		<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta <b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência.. - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.						

- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.
- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.
- Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

**TOTAL: R\$**

**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_ CNPJ

: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

	ITEM	SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTAVEL, COMPOSICAO SISTEMA: QUADRICOPTERO, RADIO CONTROLE SEM VISOR INTEGRADO, MONITOR DE ALTO BRILHO, MALETA RIGIDA PARA TRANSPORTE, MANUAL TECNICO DO SISTEMA, CERTIFICACAO: HOMOLOGADO PELA ANATEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE – ID: 170018		06	R\$	R\$
02	SISTEMA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTAVEL, COMPOSICAO SISTEMA: DRONE COM 01 GIMBAL ESTABILIZADOR DE TRES EIXOS, 02 CONTROLES REMOTOS, 05 PARES DE HELICES, 02 CAMERAS SIMULTANEAS: 01 CAMERA 12MP 4K 30FPS E VIDEO 4K, 01 CAMERA TERMAL (160 X120P), CAMERA COM ZOOM OTICO 30X, 03 BATERIAS INTELIGENTES DE VOO, 03 CABOS USB PARA CONTROLE, 01 CABO USB PADRAO, 01 CABO USB-C, 01 CABO IOS, CARREGADOR 03 BATERIAS, 01 ADAPTADOR DE USB, 01 ADAPTADOR DE CARGA, 01 HUB DE CARREGAMENTO DA BATERIA, 01 CASE, 01 BOLSA DE TRANSPORTE IMPERMEAVEL, CERTIFICACAO: HOMOLOGADO PELA ANATEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE – ID: 161921		01	R\$	R\$

A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACIMA INDICADA PROPÕE FORNECER A POLÍCIA MILITAR ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELOS PREÇOS ABAIXO ASSINALADOS, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES ESTIPULADAS, CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ENCAMINHADO EM ANEXO.

**Nome**

**Completo:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Assinatura do Representante**

**Legal:** \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

<b>RISCO 01</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.		

<b>RISCO 02</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Equipe de planejamento		

<b>RISCO 03</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	<b>Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Não há.	-		

<b>RISCO 04</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	<b>Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
<b>2.</b>	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Divisão de Contratos e Licitação.		
<b>3.</b>	Ampla divulgação do edital.	DLP		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Divisão de Contratos e Licitação e DGAL.		

<b>RISCO 05</b>			
-----------------	--	--	--

<b>PROBABILIDADE:</b>			
	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>			
	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
<b>1.</b>	<b>Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.</b>		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP	
<b>2.</b>	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da PMERJ.	DLP, através da Divisão de Contratos e Licitação.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Não há.	-	

<b>RISCO 06</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>			
	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>			
	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
<b>1.</b>	<b>Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.</b>		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Não há.	-	

<b>RISCO 07</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	<b>Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP		
<b>2.</b>	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Não há.	-		

<b>RISCO 08</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	<b>Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto em celebração de Termo de Ajuste de Contas.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DF, DGAL, EMG).	DGAL		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da PMERJ, DF, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.		

<b>RISCO 09</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	<b>Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Não há.	-		

<b>RISCO 10</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	<b>Levantamento impreciso pela: UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar: em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades Super ou Subestimadas.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		

1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	DLP
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL

<b>RISCO 11</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	<b>Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através da Comissão de Licitação		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

<b>RISCO 12</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	<b>Sobre preços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cestas de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL		

<b>RISCO 13</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	<b>Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.</b>			

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DL através do Setor de Pesquisa de Mercado
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para científicá-lo do risco e alinhar providências.	DLP
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL

<b>RISCO 14</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	<b>Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões.		

<b>RISCO 15</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	<b>Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		

1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Divisão de Licitação e Contratos; e DF.
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos

<b>RISCO 16</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	<b>Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos		

### **RESPONSÁVEL (EIS)**

---

**Responsável (eis)**

